



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.830

Folha N.º 14

Em 25 / 06 / 2014

LEI Nº 1.071/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2014, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2014.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do exercício de 2014 no valor total de R\$ 19.937,56 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100202.105 – Aquisição de Brinquedos Escolares Didáticos

FONTE: 130 – Conv. FNDE – Aq. de Brinquedos Escolares Didáticos

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de ConsumoR\$- 19.937,56

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$- 19.937,56

Artigo 2º -) Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 19.937,56 (Dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1721.35.99.03.00	130	Conv. FNDE – Aq. de Brinquedos Escolares Didáticos	19.937,56
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			19.937,56

Artigo 3º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2105	Aquisição de Brinquedos Escolares Didáticos

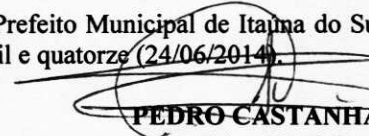
Artigo 4º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1039/13 de 10 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta de trabalho:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2105	Aquisição de Brinquedos Escolares Didáticos

Artigo 5º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (24/06/2014).


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal